

# SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU

### RESOLUÇÃO Nº 57 /2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, No.13.331/03, No.13.959/2007, No.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

#### CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90;
4. A Lei Complementar Nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
5. Resolução Nº 02/2015/CESAU
6. Resolução Nº 13/2014/CESAU
7. Resolução Nº 53/2013/CESAU
8. Processo Nº 3320044/2015
9. Parecer/Recomendação Conjunta Nº13/2016 da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças - CTOF;

**10.** A deliberação em sua 436ª Reunião Ordinária realizada em 10 de Outubro de 2016.

**RESOLVE:**

1. Não aprovar a diferença de recursos para os Hospitais Polos: Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha e Hospital e Maternidade Santa Terezinha, no município de Caucaia referente ao período de janeiro a setembro de 2014, em conformidade com o item III, da Resolução Nº 13/2014/CESAU.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.
3. Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 10 de Outubro de 2016.

**Ana Lúcia da Costa Mello**

Presidente

**Marcos Coelho Parahyba**

Vice-Presidente

**Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes**

Secretário Geral

**Francisca Lucia Nunes de Arruda**

Secretária Adjunto